



S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
Comando Operacional
Departamento de Operações

C/ Conhecimento

Comando Territorial de Coimbra
Comando Territorial de Leiria
Unidade Nacional de Trânsito

PARA:

Clube Automóvel do Centro

(geral@cacsport.pt)

S/ referência
Msg-E s/n
(E025451-202502-DO)

S/ comunicação
17/02/2025

N/ referência
N.º S032245-202503-DO
P.300.10.04

N/ comunicação
26/03/2025

ASSUNTO: PARECER RELATIVO AO "53.º RALI RAINHA SANTA" (05JUL25)

Satisfazendo o solicitado, sobre evento em apreço, informa-se que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- ☒ O itinerário está em condições de ser aprovado.
- ☒ Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- ☒ Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- ☒ É necessário o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, em virtude de o itinerário incluir passagens por áreas ambientalmente protegidas.
- ☒ A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento “Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais”, nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo».
- ☒ As restrições e/ou os condicionamentos que estiverem em vigor por força de situação declarada nos termos dos Art.ºs 8.º e 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual.
- ☒ As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.

- ☒ Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização do referido evento, **desde que sejam cumpridos todos os requisitos** anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR

(No impedimento)

Gonçalo Nuno Silva Gonçalves de Carvalho
Brigadeiro-general

